

Resolução Nº 002/2015/ PROPE/ MAS/ DENF

Estabelece normas para apresentação das dissertações do curso de pós-graduação Mestrado em Atenção à Saúde.

O Colegiado do Mestrado em Atenção à Saúde, reunido em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2015, com base no Regulamento do Curso de Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás artigos 25º, ao 34º,

Art. 1º - A apresentação das dissertações deverá atender ao artigo 34 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde – Nível Mestrado, que determina que poderão ser produzidas em formato tradicional ou alternativo. No formato alternativo os capítulos e os apêndices poderão conter cópias de artigos de autoria ou coautoria do candidato, publicados ou submetidos para publicação em revistas científicas, escritos no idioma exigido pelo veículo de divulgação.

Art. 2º - A normalização da dissertação deverá seguir as orientações dispostas na **Normatização para elaboração e formatação das dissertações de mestrado** elaborado pelo colegiado do Mestrado em Atenção à Saúde.

Art. 3º - A decisão quanto ao formato cabe ao orientador, considerando o conteúdo da dissertação. A banca de qualificação poderá sugerir um dos formatos, porém, a decisão final será do orientador.

Art. 4º - Para as dissertações elaboradas no formato alternativo, a versão final será disponibilizada para consulta somente após a publicação do(s) artigo(s).

§ 1º A dissertação deverá conter pelo menos um artigo, apresentado no formato do periódico escolhido, preferencialmente Qualis Capes B2 acima. A norma do periódico deverá constar como anexo.

§ 2º Ainda que os manuscritos dos artigos científicos tenham sido elaborados em parceria com outros coautores, no manuscrito apresentado no corpo da dissertação, não deverá constar os nomes dos coautores.

Art. 5º - Tanto no formato tradicional quanto alternativo as dissertações deverão ser redigidas na Língua Portuguesa, obedecendo às regras ortográficas em vigência atentando-se aos prazos e períodos de adaptação estipulados pelas entidades normativas correspondentes para a entrada em vigor das mesmas.

Art. 6º - No corpo das dissertações, o sistema de citação será o autor (data), nos moldes da NBR 10520:2002 da ABNT. Nos manuscritos, as citações poderão ser incorporadas no modelo exigido pelo periódico pretendido.

Art. 7º – Após a defesa de dissertação, deverão ser entregues à secretaria do programa:

- 06 (seis) exemplares da dissertação, de acordo com o padrão de encadernação do MAS (dois serão encaminhados para a Biblioteca Central da PUC Goiás e quatro serão entregues para os membros da banca).
- Cópia da dissertação em 01 (um) CD, contendo: um arquivo em formato pdf do texto completo; um arquivo em formato word com título, autor, orientador e resumo; um arquivo word do texto completo.
- 01 (uma) cópia da versão final da dissertação enviada para a Secretaria do Curso no endereço: mas.pucgoias@gmail.com no formato PDF.
- 01 (uma) cópia do resumo deverá ser enviada, para o mesmo endereço eletrônico, separadamente da dissertação no formato “*Word*”, respeitando o limite de 150 a 500 palavras.

Art. 8º - Para solicitação de expedição do Diploma, o mestrando deverá providenciar os seguintes documentos:

- Fotocópia do RG;
- Fotocópia do comprovante de última eleição;
- Quitação da Biblioteca Central;
- Histórico Escolar;
- Cópia da Ata de Defesa Pública;
- Cópia do Currículo Lattes;
- Ofício de solicitação de expedição de diploma (ver modelo na secretaria do MAS);
- Ofício do(a) orientador(a) assegurando a qualidade acadêmica da versão final dos exemplares e do CD (ver modelo na secretaria do MAS);
- Termo de compromisso para publicação eletrônica na Biblioteca digital da PUC Goiás:
<http://www.cpgss.ucg.br/ArquivosUpload/31/file/Termo%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20Biblioteca%20Digital%20PUC%20Goi%C3%A1s.pdf>

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução deverão ser deliberados pela coordenação e incluídos na pauta da primeira reunião subsequente do colegiado do curso para apreciação.

Art. 10º - Estas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Goiânia, 29 de janeiro de 2015.

Profª Drª Adenicia Custódia Silva e Souza
 Coordenadora do MAS/ PUC Goiás